EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026/003 - PMC
Processo Administrativo Nº 2004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O Município de Curralinho - Prefeitura Municipal, Estado de Pará, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que realizará em sessão pública, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/08/2026**
Horário: **08:30h**
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item**
Modo de disputa: **Aberta**

1 – DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas atender para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, decorrente de convênio com o Estado do Pará.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que esteja com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021;

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a
assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (CENTO E VINTE) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo do edital.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) As empresas estabelecidas no território do Município da Administração Pública licitante.

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

8.4 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta;

8.8 É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1 Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2 Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3 Rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário)

8.8.4 Rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário)

8.8.5 Rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010)

8.8.6 Rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara);

8.9 A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha;

8.10 Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório;

8.11 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.12 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.13 O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

8.17 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade

8.18 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital

8.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

e) Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

f) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

h) Declaração de Idoneidade expedida pelo Setor de Compras Municipal/ CPL, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e-mail: curralinholicitacao@gmail.com, pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Prefeitura de Curralinho/PA e suas Secretarias e Municipais componentes.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

a) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

b) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de

10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.9 Certidão Especifica de arquivamento expedida pela Junta Comercial do Estado sede ou domicilio da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, atualizada com os últimos registro e arquivamentos.

9.8.10 Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias.

9.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.9.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com o Quadro societário QSA, atualizado até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.9.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;

9.9.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.9.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei

nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, certidão de autos fisico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 Os participantes deverão encaminhar os documentos constantes nos (subitens 9.9.3, 9.9,4, 9.9.5. e 9.9.7), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.10 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa pessoa jurídica e do âmbito federal, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

a) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

9.10.4 Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.5 Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição do Estado Sede da Licitante.

9.10.6 Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

9.10.7 Nos termos do art. 58 da Lei no 14.133/21, como requisito de pre-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 10 do art. 96 da Lei no 14.133/21. (o licitante classificado deve anexar o boleto e comprovante de pagamento)

9.10.8 A licitante que optar por concorrer a um ou mais itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos itens ao qual irá concorrer.

9.10.9 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.11- CAPACIDADE TÉCNICA

9.11.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2 - Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviços(s).

9.11.2.1 - Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.11.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 15% (quinze por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM.

9.11.4 Licença para funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar (habite-se).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ficando este prazo à critério do Agente de Contratação e a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal

10.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 . DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os

procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO SISTEMA ELETRÔNICO, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 . DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

14 . DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

b) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos
c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato

a) Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2 licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar:

20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5 Serão publicadas no Portal Transparência da Prefeitura, as sanções administrativas previstas neste edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema.

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021;

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

21.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema eletrônico, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

22.11 A Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação da Pregão induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indeniza;

22.12 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

22.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA e no site do sistema eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Jarbas Passarinho, CEP nº 66815-000, Bairro Centro, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

Curralinho (PA),16 de julho 2026.

ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200

Assinado de forma digital por ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200

ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS

Pregoeira Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PRONTO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DECORRENTE DAS AÇÕES REALIZADAS POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS AFINS.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, observando-se as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da legislação complementar aplicável, especialmente o regulamento municipal que disciplina as licitações e contratos administrativos, quando houver, e demais normas pertinentes, além das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

GÊNEROS ALIMENTICÍOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
10	ABACATE Especificação: Frutas inteiras, limpo apresentando casca lisa integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3650
2	ABACAXI Especificações: IN NATURA, apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	1900
3	ABOBORA Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidades externas anormais, sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3900

4	ACHOCOLATADO Especificação: Achocolatado de 500g: Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Deve estar isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa.)	UNIDADE	6846
5	AÇÚCAR REFINADO Especificação: (embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	QUILOGRAMA	13000
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME Especificação: (Embalagem: Frasco com 100ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	900
7	Água mineral natural garrafão de 20 L retornável Especificação: sem adição de gás carbônico. Garrafão retornável de 20 litros. Deve ser proveniente de fonte natural, devidamente registrada e autorizada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)/Agência Nacional de Mineração (ANM) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, prazo de validade de 2 anos a partir da entrega do produto.	UNIDADE	6200
8	Água mineral natural garrafão de 20 L não retornável Especificação: sem adição de gás carbônico. Garrafão não retornável de 20 litros. Deve ser proveniente de fonte natural, devidamente registrada e autorizada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)/Agência Nacional de Mineração (ANM) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, prazo de validade de 2 anos a partir da entrega do produto	UNIDADE	1950
9	Água mineral natural de 330ml Especificação: sem adição de gás carbônico. Deve ser proveniente de fonte natural, devidamente registrada e autorizada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)/Agência Nacional de Mineração (ANM) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, pacote com 24 unidades, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PACOTE	8060
10	Água mineral natural de 1,5 L Especificação: sem adição de gás carbônico. Deve ser proveniente de fonte natural, devidamente registrada e autorizada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)/Agência Nacional de Mineração (ANM) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, pacote com 6 unidades, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PACOTE	3870

11	ALFACE Especificação: de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidade, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecanismos oriundo de manuseio e transporte.	MAÇO	1300
12	ALHO TRITURADO Especificação: Puro, Sem Sal, Embalagem 1 Kg, Validade 3 Meses)	UNIDADE	1130
13	ALHO: Especificação: In natura, graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos, ou causada por pragas.	QUILOGRAMA	3332
14	ALMONDEGAS AO MOLHO Especificação: Almôndega- Carne Bovina Ao Molho, Enlatada Contendo Embalagem De 420G, Com Dados De Validade E Peso.)	UNIDADE	2400
15	AMIDO DE MILHO: Especificação: (Embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	2120
16	ARROZ AGULHINHA: Especificação: Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct e 01 kg.)	QUILOGRAMA	6700
17	ARROZ PARBOILIZADO: Especificação: (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	QUILOGRAMA	11346
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: (Embalagem em embalagem de 500 gramas. a embalagem deverá ser de polietileno, atóxico, transparente, resistente, beneficiada. os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. ausência de sujidades, parasitas e larvas. no rótulo deverá conter a informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. embalagem com 500 gramas (de qualidade similar ou superior à marca quaker, dr. otker ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior).:	PACOTE	5930

19	AZEITE DE DENDÊ: Especificação: (Frasco com 500 ml, Óleo de Dendê Bruto ou Óleo de Palma Bruto extraído da polpa do fruto da palmeira oleaginosa Elaeis guineensis. Prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	1730
20	AZEITONA Especificação: verde e salmoura (água, sal, acidulante, ácido cítrico). sem caroço. não contém glúten. embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	2200
21	BANANA Especificação: De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, com prazo de validade semanal. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	6640
22	BATATA DOCE Especificação: de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	2150
23	BATATA INGLESA Especificação: de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	5920
24	BATATA PALHA Especificação: (Contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	4550
25	BETERRABA Especificação: de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3400
26	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Especificação: (Embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 3 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	7700
27	BISCOITO SODA Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, xarope de açúcar invertido, extrato de malte, sal, água, leite em pó integra. 300g.	UNIDADE	4600
28	BOLACHA DOCE TIPO MARIA: Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, se corantes artificiais. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas,	UNIDADE	8100

	parasitas, em perfeito estado de conservação. Deveram constar informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 10 unidades.		
29	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER Especificação: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (vitamina B9) gordura vegetal Inter esterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN, embalagem dupla protetor. Caixa com 10 unidades.	UNIDADE	31790
30	BROCOLIS IN NATURA Especificação: de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	1000
31	CAFÉ EM PO 250G Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo de 250 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.)	UNIDADE	7200
32	CAFE EM PO 500G: Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo de 500g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	5100
33	CALDO DE CARNE EM TABLET Especificação: CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.)	CAIXA	980

34	CALDO DE GALINHA EM TABLETES Especificação : CALDO DE GALINHA Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.)	CAIXA	980
35	CANELA EM PÓ Especificação: apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pote 25g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras) Contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1900
36	CARNE BOVINA ENLATADA Especificação: FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA 300 gramas, informar dados nutricionais, marca, data de validade e número do lote.)	UNIDADE	12840
37	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO Especificação: (Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado e refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	QUILOGRAMA	11600
38	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO (MOÍDA) Especificação: (Com até 5% de gordura e sem cartilagem, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado e refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	QUILOGRAMA	10200
39	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO Especificação: (Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA)	QUILOGRAMA	11400
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA Especificação: Características do Produto: Capa de costela ou carne magra (sem nervos e sem gordura) Carne bovina de 1ª sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria das espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	QUILOGRAMA	8550

41	CARNE BOVINO SALGADA (CHARQUE) Especificação: carne dianteiro tradicional, embalado a vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de liquido na embalagem primaria, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Inspecionado, registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Peça com 5kg	PEÇA	3890
42	CARNE DE FRANGO TIPO INTEIRO Especificação: Congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substancia contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, não deve ser composta de material contaminante e perecível em agua, deve constar especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	QUILOGRAMA	11600
43	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO Congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substancia contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, não deve ser composta de material contaminante e perecível em agua, deve constar especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	QUILOGRAMA	9500
44	CATCHUP: Especificação: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, Embalagem em caixa de 270g.	UNIDADE	1900
45	CEBOLA: Especificação: De boa qualidade adequada para o consumo, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	6080
46	CENOURA: Especificação: De boa qualidade adequada para consumo, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	5554
47	CHEIRO VERDE: Especificação: De boa qualidade, isentos de partes pútridas, não poderão estar murchos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	MAÇO	5490

48	CHUCHU: Especificação: De boa qualidade adequada para o consumo, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos fisicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3200
49	COCO RALADO: Especificação: Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparente de até 5kg, com prazo de validade inferior a 180 dias.	FARDO	630
50	COLORAL 100G: Especificação: deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e presentar aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristico do produto. contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: Tempero/condimento desidratado e moído. Embalagem com 100g.	PACOTE	2400
51	COMINHO 100G: Especificação: (Contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	PACOTE	4720
52	CONC. LIQUIDO P/PREP. DE SUCO DE CAJU: Especificação: Tipo natural, concentrado, garrafa de 500 ml.	UNIDADE	5640
53	CONC. LIQUIDO P/PREP. DE SUCO DE GOIABA: Especificação: Tipo natural, concentrado, garrafa de 500 ml.	UNIDADE	4940
54	COUVE FLOR: Especificação: De boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos fisicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	MAÇO	3380
55	CREME DE LEITE TRADICIONAL: Especificação: (Contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	6270
56	CREME DE LEITE ZERO LACTORSE: Especificação: (Contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	1350
57	ERVILHA ENLATADA: Especificação: Ervilha reidratada, água e sal, latas de 280 g, acondicionado em recipiente integro, resistente, vedado de hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no MS de acordo com a NTA 31 (decreto 12.486/78).	UNIDADE	4570
58	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL: Especificação: (contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	UNIDADE	4830

	validade não inferior a 180 dias)		
59	FARINHA DE MANDIOCA PARA FAROFA: Especificação: Fina, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 1 kg.	QUILOGRAMA	4150
60	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL: Especificação: Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 1 kg.	QUILOGRAMA	7920
61	FARINHA DE ROSCA: Especificação: FARINHA DE ROSCA _ Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.)	UNIDADE	1300
62	FARINHA DE TAPIOCA: Especificação: (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	6596
63	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Especificação: (Embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	5518
64	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Especificação: (Embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	5108
65	FARINHA LACTA 400G: Especificação: Farinha Láctea. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.Pacote contendo aproximadamente 400 g)	UNIDADE	5180
66	FEIJÃO CARIOQUINHA: Especificação: Especial tipo 1, novo grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos, ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polipropileno, transparente original, com 1 Kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido e atender as normas e resoluções vigentes da ANVISA.	QUILOGRAMA	7850

67	FEIJAO CAVALO: Especificação: Feijão – Cavalo tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUILOGRAMA	5000
68	FERMENTO QUIMICO: Especificação: contendo no mínimo 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade inferior a 180 dias.	UNIDADE	630
69	FIGADO BOVINO: Especificação: em perfeito estado para consumo, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	QUILOGRAMA	2350
70	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO: Especificação: (Contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	PACOTE	4930
71	FORMULA INFANTIL 1: Especificação de: DE 0 A 6. ESPECIFICAÇÃO: Lata de 400g	UNIDADE	700
72	FORMULA INFANTIL 2: Especificação de: DE 6 A 12 meses. ESPECIFICAÇÃO: Lata de 400g	UNIDADE	500
73	LARANJA: Especificação: de madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	QUILOGRAMA	5444
74	LEITE CONDENSADO: Especificação: (Tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	5442
75	LEITE DE COCO 200ML: Especificação: (Contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	4170
76	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G: Especificação: 100% de origem animal, leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primaria em papel aluminizado, e embalagem secundaria de papelão reforçado, atentar para composição química, prazo de validade e data de entrega. Pacote com 200g.	PACOTE	7450
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Especificação: 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primaria em papel aluminizado, e embalagem secundaria de papelão reforçado, atentar para composição química, prazo	PACOTE	10700

	de validade e data de entrega. Pacote com 200g.		
78	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Especificação: Embalagem mínima de 380 gr, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	3700
79	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL: Especificação: Caixa com 12 unidades de 1(um) litro.	CAIXA	1350
80	LIMÃO: Especificação: In natura, de boa qualidade – casca lisa livre de fungos. Sem danos fisicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	4214
81	MAÇÃ: Especificação: Frutas inteiras, ser limpo apresentar casca lisa integra, pouco porosa resistente, com calcificação uniforme e formato característico. Sem danos fisicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	4400
82	MACARRÃO ESTANTANEO SABORES VARIADOS: Especificação: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Alho em Pó, reguladores de Acidez Carbonato de Potássio e Carbonato de Sódio, Estabilizantes Tripolifosfato de Sódio, Piro fosfato Tetras sódico e Fosfato de Sódio Monobásico e Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno. Caixa c/24 unidades de 85g. Cada.	CAIXA	2200
83	MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	8150
84	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Especificação: Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	7746
85	MAIONESE: Especificação: embalagem de 500 gramas. na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número do lote. demais especificações: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantena, conservador ácido sóbrio, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. não contém glúten. identificação na embalagem (rótulo) também dos ingredientes, origem, valor nutricional e fornecedor. similar a marca hellmanns, arisco ou Liza. validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo.	UNIDADE	2118
86	MAMÃO: Especificação: Frutas inteiras, ser limpo apresentar casca lisa integra, pouco porosa resistente, com calcificação uniforme e formato caracteristico. Sem danos fisicos e mecanismos	QUILOGRAMA	5010

	oriundos de manuseio e transporte.		
87	MANTEIGA 500G: Especificação; (Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)	UNIDADE	5778
88	MARGARINA 500G: Especificação: MARGARINA C/ SAL. Embalagem plástica em potes de 500g, O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.)	UNIDADE	5250
89	MASSA P/ MINGAU DIVERSOS SABORES: Especificação: Cereais para alimentação infantil com probiótico, tais como Vitamina A, Vitamina C, Ferro de melhor absorção e Zinco. Os probióticos, tais como os lactobacilos, são micro-organismos vivos importantes em uma flora intestinal saudável. embalagem de 230g	UNIDADE	4790
90	MELANCIA: Especificação: sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	QUILOGRAMA	5490
91	MELÃO: Especificação: Boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	QUILOGRAMA	4844
92	MILHO BRANCO: Especificação: (Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	3618
93	MILHO PARA PIPOCA: Especificação: Embalagem plástica de 500 g,	UNIDADE	2720
94	MILHO VERDE EM CONSERVA: Especificação: Acondicionado em recipiente integro, resistente, vedado de hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no MS de acordo com a NTA 31 (decreto 12.486/78). Embalagem de 300g.	UNIDADE	7000
95	MOCOTO DE BOI, de primeira qualidade, de origem animal, congelado, consistência firme, não amolecida nem pegajosa, odor e cor característicos próprios, as embalagens devem ser integras, sem rasgos ou furos, e devidamente lacradas. Deve ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (Serviço de Inspeção Federal - SIF, Estadual - SIE ou Municipal - SIM)	QUILOGRAMA	1000

96	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO: Especificação: (PCT DE 450 GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	4448
97	MORTADELA CARNE SUÍNA: Especificação: (Cozida com 100% de CARNE SUÍNA, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°c, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias)	QUILOGRAMA	8670
98	MORTADELA DE CARNE BOVINA. (Especificação: De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadelas, Consistência firme. Temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. Declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote.)	QUILOGRAMA	2650
99	MORTADELA DE FRANGO: Especificação: (Cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°c, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	QUILOGRAMA	2200
100	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Especificação: (Garrafas pet de 900 ml acondicionados em caixa de papelão transportando total de até 20 garrafas, com prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	7448
101	OVOS: Especificação: (Tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 1.800 g. Apresentar SIF/DIPOA)	CUBA	4178
102	PÃO FRÂNCES: Especificação com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto com registro ou despensa no órgão competente - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	QUILOGRAMA	3300
103	PÃO MASSA FINA: Especificação: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, peça fatiada contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, unidade de 50g.	QUILOGRAMA	4298

104	PEPINO: Especificações: IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	2530
105	PERA: Especificação: fruta inteira, ser limpo, apresentar casca lisa integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. Sem danos físico e mecanismo oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3150
106	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA: Especificação de: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	QUILOGRAMA	3164
107	PIMENTINHA DE CHEIRO: Especificação: De boa qualidade, fresca, sem sinais de apodrecimento. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	2844
108	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU: Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU. Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	6100
109	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	6174
110	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU: Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço	QUILOGRAMA	2500

	completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)		
111	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes. Não deve conter fragmentos das partes não comestiveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso liquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	5074
112	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA: Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso liquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	4600
113	PRESUNTO: Especificação: tipo cozidos, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano, Pacote de 5 kg	PACOTE	1625
114	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE: Especificação: Embalagem: pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.)	PACOTE	2900
115	QUEIJO MUSSARELA: Especificação: Fatiado ZERO LACTOSE, Ingredientes: Leite Pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico. Peso liquido de 150g, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). barra de 5 kg	PACOTE	1880

116	QUEIJO PARMESÃO RALADO: Especificação11/03/2021 (Contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNIDADE	1115
117	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ: Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.)	PACOTE	4168
118	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA: Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.)	PACOTE	4718
119	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA: Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.)	PACOTE	4168
120	REPOLHO: Especificação: De boa qualidade, fresco, sem sinais de apodrecimento. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	4238
121	SAL REFINADO E IODADO: Especificação: (Embalagem Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo é rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza. Em embalagem plástica de 1kg, com validade mínima de 1 ano. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada dias.)	QUILOGRAMA	2904

122	SALSICHA DE CARNE: Especificação: Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg.)	PACOTE	1700
123	SALSICHA DE FRANGO: Especificação: Salsicha de frango - Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.)	PACOTE	1600
124	SALSICHA TIPO VIENA: Especificação: A presentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalagem em lata, onde a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 300g.	UNIDADE	5960
125	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA: Especificação: (Embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	3800
126	SOPÃO SABOR VARIADOS: Especificação: Caixa com 24 pacotes de 200g.	CAIXA	3650
127	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G: Especificação: Apresentação: Embalagem plástica (copo) de 300G. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n>276/2005.)	UNIDADE	1380

128	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G: Especificações: Embalagem plástica (copo) de 300 G. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	1310
129	TEMPERO EM PÓ TIPO SABOR CARNE: Especificação: tipo sabor carne. Ingredientes: Sal, açúcar, malto dextrina, gordura vegetal, extrato de levedura, pimenta-do-reino preta, louro, aipo marrom, salsa, cúrcuma, carne desidratada de bovino, realça dores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV, cúrcuma e urucum, antiumectante dióxido de silício e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Prazo de Validade de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 60g.	UNIDADE	2044
130	TEMPERO EM PÓ TIPO SABOR FEIJÃO: Especificação: tipo sabor feijão. Ingredientes: Sal, açúcar, malto dextrina, gordura vegetal, extrato de levedura, pimenta-do-reino preta, louro, aipo marrom, salsa, cúrcuma, feijão desidratada de bovino, realça dores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV, cúrcuma e urucum, antiumectante dióxido de silício e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Prazo de Validade de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 60g.	UNIDADE	750
131	TEMPERO EM PÓ TIPO SABOR FRANGO: Especificação; tipo sabor frango. Ingredientes: Sal, açúcar, malto dextrina, gordura vegetal, extrato de levedura, pimenta-do-reino preta, louro, aipo marrom, salsa, cúrcuma, frango desidratada de bovino, realça dores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV, cúrcuma e urucum, antiumectante dióxido de silício e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Prazo de Validade de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 60g.	UNIDADE	900
132	TOMATE: Especificação: De boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	4924
133	UVA: Especificação: fruta inteira, ser limpo, apresentar casca lisa integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. Sem danos físico e mecanismo oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	1550
134	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML: Especificação: Líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor acético, característico de vinagre, acondicionado em frascos confeccionados em pet transparente. Embalagem com 750ml.	UNIDADE	8040
135	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML: Especificação: Líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor acético, característico de vinagre, acondicionado em	UNIDADE	7240

	frascos confeccionados em pet transparente. Embalagem com 500ml.		

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Curralinho - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curralinho - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curralinho- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curralinho- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curralinho - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curralinho - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da

contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 14.133/21

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Curralinho/PA, 24 de abril de 2026..

DEODORO AUGUSTO DIAS JUNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Esmael Lopes dos Santos

Assinado de forma digital por Esmael Lopes dos Santos
Dados: 2026.07.10 09:53:00 -03'00'

ESMAEL LOPES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIAL DE DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO PESCA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

MAYLANA CRISTINE LIMA SA:02196868230
Assinado de forma digital por MAYLANA CRISTINE LIMA SA:02196868230

MAYLANA CRISTINE LIMA SA
SECRETÁRIA MUNICIAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

MARCOS BARATINHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIAL DE CULTURA

NOEME TEIXEIRA VALENTE:79683592287
Assinado de forma digital por NOEME TEIXEIRA VALENTE:79683592287

NOEME TEIXEIRA VALENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA:03004499258
Assinado de forma digital por CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA:03004499258

CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE

BRENDA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA:02074500211
Assinado de forma digital por BRENDA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA:02074500211
Dados: 2026.04.24 11:50:28 -03'00'

BRENDA CAROLINE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSE RAIMUNDO FARIAS DE MORAES:00030632226234
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO FARIAS DE MORAES:00030632226234
Dados: 2026.07.08 11:26:50 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200
Assinado de forma digital por ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais, conforme demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020;

A aquisição de material de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS é essencial para suprir as necessidades operacionais da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Curralinho/PA, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de trabalho e apoio logístico às atividades institucionais.

Esses materiais são amplamente utilizados no dia a dia dos órgãos públicos municipais, sendo fundamentais para o funcionamento regular das repartições, apoio às equipes de trabalho e para a realização de reuniões, eventos internos, capacitações e demais ações administrativas. Sua disponibilidade reflete diretamente na organização e no bom desempenho das rotinas administrativas.

A ausência desses insumos compromete a estrutura de apoio necessária ao ambiente institucional, podendo gerar impactos negativos no atendimento ao público, na produtividade dos servidores e na realização de atividades organizacionais.

Diante disso, a contratação por meio de sistema de registro de preços representa uma medida estratégica, garantindo o fornecimento contínuo conforme a demanda de cada unidade, com racionalização de recursos e maior eficiência na gestão pública. Assim, fica evidenciada a necessidade da presente aquisição, que tem por objetivo assegurar o bom funcionamento da administração municipal e a adequada prestação dos serviços públicos.

3 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, busca-se conferir maior agilidade e eficiência ao processo licitatório, reduzindo o tempo necessário para sua tramitação e desonerando os setores responsáveis pela elaboração e condução dos procedimentos administrativos correspondentes.

Além disso, objetiva-se garantir a manutenção de um fornecimento regular dos materiais e serviços licitados, assegurando sua disponibilidade contínua conforme a demanda das unidades gestoras, de forma a evitar eventuais desabastecimentos que possam comprometer o andamento das atividades essenciais da administração pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:

- Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- Os serviços deverão ser realizados em prefeita condições, para que a Administração Pública possa desempenhar suas funções;
- Os serviços deverão passar por uma rigorosa avaliação visual e sensorial de qualidade, devendo ser aprovados ou não;
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- Fornece os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

5 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇOS
1	**ABACATE** Especificação: Frutas inteiras, limpo apresentando casca lisa integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3650	R$ 16,86
2	**ABACAXI** Especificações: IN NATURA, apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	1900	R$ 12,08
3	**ABOBORA** Especificação: De boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidades externas anormais, sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3900	R$ 10,64
4	**ACHOCOLATADO** Especificação: Achocolatado de 500g: Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Deve estar isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa.)	UNIDADE	6846	R$ 7,93
5	**AÇÚCAR REFINADO** Especificação: (embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	QUILOGRAMA	13000	R$ 7,43
6	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME** Especificação: (Embalagem: Frasco com 100ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	900	R$ 38,50

7	**Água mineral natural garrafão de 20 L retornável** **Especificação:** sem adição de gás carbônico. Garrafão retornável de 20 litros. Deve ser proveniente de fonte natural, devidamente registrada e autorizada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)/Agência Nacional de Mineração (ANM) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, prazo de validade de 2 anos a partir da entrega do produto.	UNIDADE	6200	R$ 16,34
8	**Água mineral natural garrafão de 20 L não retornável** **Especificação:** sem adição de gás carbônico. Garrafão não retornável de 20 litros. Deve ser proveniente de fonte natural, devidamente registrada e autorizada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)/Agência Nacional de Mineração (ANM) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, prazo de validade de 2 anos a partir da entrega do produto	UNIDADE	1950	R$ 42,43
9	**Água mineral natural de 330ml** **Especificação:** sem adição de gás carbônico. Deve ser proveniente de fonte natural, devidamente registrada e autorizada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)/Agência Nacional de Mineração (ANM) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, pacote com 24 unidades, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PACOTE	8060	R$ 42,43
10	**Água mineral natural de 1,5 L** **Especificação:** sem adição de gás carbônico. Deve ser proveniente de fonte natural, devidamente registrada e autorizada junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)/Agência Nacional de Mineração (ANM) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma legível, pacote com 6 unidades, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PACOTE	3870	R$ 21,69
11	**ALFACE** Especificação: de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidade, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecanismos oriundo de manuseio e transporte.	MAÇO	1300	R$ 7,44
12	**ALHO TRITURADO** Especificação: Puro, Sem Sal, Embalagem 1 Kg, Validade 3 Meses)	UNIDADE	1130	R$ 32,46
13	**ALHO:** Especificação: In natura, graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos, ou causada por pragas.	QUILOGRAMA	3332	R$ 38,52
14	**ALMONDEGAS AO MOLHO** Especificação: Almôndega- Carne Bovina Ao Molho, Enlatada Contendo Embalagem De 420G, Com Dados De Validade E Peso.)	UNIDADE	2400	R$ 21,33
15	**AMIDO DE MILHO:** Especificação: (Embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	2120	R$ 17,98
16	**ARROZ AGULHINHA:** Especificação: Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct e 01 kg.)	QUILOGRAMA	6700	R$ 7,26
17	**ARROZ PARBOILIZADO:** Especificação: (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	QUILOGRAMA	11346	R$ 7,55
18	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** Especificação: (Embalagem em embalagem de 500 gramas. a embalagem deverá ser de polietileno, atóxico, transparente, resistente, beneficiada. os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. ausência de sujidades, parasitas e larvas. no rótulo deverá conter a informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. embalagem com 500 gramas (de qualidade similar ou superior à marca quaker, dr. otker ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior).:	PACOTE	5930	R$ 8,01
19	**AZEITE DE DENDÊ:** Especificação: (Frasco com 500 ml, Óleo de Dendê Bruto ou Óleo de Palma Bruto extraído da polpa do fruto da palmeira oleaginosa Elaeis guineensis. Prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	1730	R$ 12,33
20	**AZEITONA** Especificação: verde e salmoura (água, sal, acidulante, ácido cítrico). sem caroço. não contém glúten. embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	2200	R$ 22,38

21	**BANANA** Especificação: De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, com prazo de validade semanal. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	6640	R$ 11,27
22	**BATATA DOCE** Especificação: de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	2150	R$ 9,90
23	**BATATA INGLESA** Especificação: de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	5920	R$ 8,55
24	**BATATA PALHA** Especificação: (Contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	4550	R$ 21,24
25	**BETERRABA** Especificação: de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3400	R$ 13,21
26	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** Especificação: (Embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 3 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	7700	R$ 6,05
27	**BISCOITO SODA** Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, xarope de açúcar invertido, extrato de malte, sal, água, leite em pó integra. 300g.	UNIDADE	4600	R$ 7,32
28	**BOLACHA DOCE TIPO MARIA:** Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, açúcar invertido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido lático, contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, se corantes artificiais. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, em perfeito estado de conservação. Deveram constar informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Caixa com 10 unidades.	UNIDADE	8100	R$ 6,40
29	**BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER** Especificação: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (vitamina B9) gordura vegetal Inter esterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite. NÃO CONTÉM GLÚTEN, embalagem dupla protetor. Caixa com 10 unidades.	UNIDADE	31790	R$ 4,47
30	**BROCOLIS IN NATURA** Especificação: de boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	1000	R$ 15,52
31	**CAFÉ EM PO 250G** Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo de 250 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.)	UNIDADE	7200	R$ 22,28
32	**CAFE EM PO 500G:** Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo de 500g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	5100	R$ 41,00
33	**CALDO DE CARNE EM TABLET** Especificação: CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.)	CAIXA	980	R$ 7,97

34	**CALDO DE GALINHA EM TABLETES** Especificação : CALDO DE GALINHA Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.)	CAIXA	980	R$ 7,97
35	**CANELA EM PÓ** Especificação: apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pote 25g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras) Contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1900	R$ 9,31
36	**CARNE BOVINA ENLATADA** Especificação: FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA 300 gramas, informar dados nutricionais, marca, data de validade e número do lote.)	UNIDADE	12840	R$ 16,15
37	**CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO** Especificação: (Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado e refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	QUILOGRAMA	11600	R$ 36,30
38	**CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO (MOÍDA)** **Especificação**: (Com até 5% de gordura e sem cartilagem, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado e refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	QUILOGRAMA	10200	R$ 49,48
39	**CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO** Especificação: (Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA)	QUILOGRAMA	11400	R$ 42,33
40	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA** Especificação: Características do Produto: Capa de costela ou carne magra (sem nervos e sem gordura) Carne bovina de 1ª sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria das espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	QUILOGRAMA	8550	R$ 27,70
41	**CARNE BOVINO SALGADA (CHARQUE)** Especificação: carne dianteiro tradicional, embalado a vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de liquido na embalagem primaria, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Inspecionado, registro no ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Peça com 5kg	PEÇA	3890	R$ 258,00
42	**CARNE DE FRANGO TIPO INTEIRO** Especificação: Congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substancia contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, não deve ser composta de material contaminante e perecível em agua, deve constar especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	QUILOGRAMA	11600	R$ 20,72
43	**CARNE DE FRANGO TIPO PEITO** Congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substancia contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, não deve ser composta de material contaminante e perecível em agua, deve constar especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	QUILOGRAMA	9500	R$ 28,44
44	**CATCHUP:** Especificação: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, Embalagem em caixa de 270g.	UNIDADE	1900	R$ 8,59

45	**CEBOLA:** Especificação: De boa qualidade adequada para o consumo, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	6080	R$ 7,96
46	**CENOURA:** Especificação: De boa qualidade adequada para consumo, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	5554	R$ 8,47
47	**CHEIRO VERDE:** Especificação: De boa qualidade, isentos de partes pútridas, não poderão estar murchos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	MAÇO	5490	R$ 9,77
48	**CHUCHU:** Especificação: De boa qualidade adequada para o consumo, inteiras, sem manchas, sem fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3200	R$ 9,90
49	**COCO RALADO**: Especificação: Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparente de até 5kg, com prazo de validade inferior a 180 dias.	FARDO	630	R$ 281,57
50	**COLORAL 100G:** Especificação: deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e presentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: Tempero/condimento desidratado e moído. Embalagem com 100g.	PACOTE	2400	R$ 5,25
51	**COMINHO 100G:** Especificação: (Contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	PACOTE	4720	R$ 5,08
52	**CONC. LIQUIDO P/PREP. DE SUCO DE CAJU:** Especificação: Tipo natural, concentrado, garrafa de 500 ml.	UNIDADE	5640	R$ 8,05
53	**CONC. LIQUIDO P/PREP. DE SUCO DE GOIABA:** Especificação: Tipo natural, concentrado, garrafa de 500 ml.	UNIDADE	4940	R$ 8,05
54	**COUVE FLOR:** Especificação: De boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	MAÇO	3380	R$ 27,50
55	**CREME DE LEITE TRADICIONAL:** Especificação: (Contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	6270	R$ 4,90
56	**CREME DE LEITE ZERO LACTORSE:** Especificação: (Contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	1350	R$ 6,08
57	**ERVILHA ENLATADA:** Especificação: Ervilha reidratada, água e sal, latas de 280 g, acondicionado em recipiente integro, resistente, vedado de hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no MS de acordo com a NTA 31 (decreto 12.486/78).	UNIDADE	4570	R$ 5,70
58	**EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL:** Especificação: (contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	4830	R$ 5,38
59	**FARINHA DE MANDIOCA PARA FAROFA:** Especificação: Fina, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 1 kg.	QUILOGRAMA	4150	R$ 9,74
60	**FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL:** Especificação: Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 1 kg.	QUILOGRAMA	7920	R$ 12,18
61	**FARINHA DE ROSCA:** Especificação: FARINHA DE ROSCA _ Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.)	UNIDADE	1300	R$ 12,74
62	**FARINHA DE TAPIOCA:** Especificação: (Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	6596	R$ 25,37
63	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:** Especificação: (Embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	5518	R$ 5,63

64	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:** Especificação: (Embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	5108	R$ 6,00
65	**FARINHA LACTA 400G:** Especificação: Farinha Láctea. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.Pacote contendo aproximadamente 400 g)	UNIDADE	5180	R$ 16,74
66	**FEIJÃO CARIOQUINHA:** Especificação: Especial tipo 1, novo grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos, ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polipropileno, transparente original, com 1 Kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido e atender as normas e resoluções vigentes da ANVISA.	QUILOGRAMA	7850	R$ 9,08
67	**FEIJAO CAVALO**: Especificação: Feijão – Cavalo tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUILOGRAMA	5000	R$ 9,23
68	**FERMENTO QUIMICO:** Especificação: contendo no mínimo 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade inferior a 180 dias.	UNIDADE	630	R$ 15,67
69	**FIGADO BOVINO:** Especificação: em perfeito estado para consumo, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	QUILOGRAMA	2350	R$ 29,38
70	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO:** Especificação: **(**Contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	PACOTE	4930	R$ 4,91
71	**FORMULA INFANTIL 1:** Especificação de: DE 0 A 6. ESPECIFICAÇÃO: Lata de 400g	UNIDADE	700	R$ 55,43
72	**FORMULA INFANTIL 2:** Especificação de: DE 6 A 12 meses. ESPECIFICAÇÃO: Lata de 400g	UNIDADE	500	R$ 55,43
73	**LARANJA:** Especificação: de madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	QUILOGRAMA	5444	R$ 7,43
74	**LEITE CONDENSADO:** Especificação: (Tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	5442	R$ 7,83
75	**LEITE DE COCO 200ML:** Especificação: (Contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	4170	R$ 7,40
76	**LEITE EM PÓ DESNATADO 200G:** Especificação: 100% de origem animal, leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primaria em papel aluminizado, e embalagem secundaria de papelão reforçado, atentar para composição química, prazo de validade e data de entrega. Pacote com 200g.	PACOTE	7450	R$ 11,61
77	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Especificação: 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primaria em papel aluminizado, e embalagem secundaria de papelão reforçado, atentar para composição química, prazo de validade e data de entrega. Pacote com 200g.	PACOTE	10700	R$ 9,33
78	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE:** Especificação: Embalagem mínima de 380 gr, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	3700	R$ 33,00
79	**LEITE LÍQUIDO INTEGRAL:** Especificação: Caixa com 12 unidades de 1(um) litro.	CAIXA	1350	R$ 85,61
80	**LIMÃO:** Especificação: In natura, de boa qualidade – casca lisa livre de fungos. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	4214	R$ 7,87
81	**MAÇÃ:** Especificação: Frutas inteiras, ser limpo apresentar casca lisa integra, pouco porosa resistente, com calcificação uniforme e formato característico. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	4400	R$ 19,15

82	**MACARRÃO ESTANTANEO SABORES VARIADOS:** Especificação: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Alho em Pó, reguladores de Acidez Carbonato de Potássio e Carbonato de Sódio, Estabilizantes Tripolifosfato de Sódio, Piro fosfato Tetras sódico e Fosfato de Sódio Monobásico e Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno. Caixa c/24 unidades de 85g. Cada.	CAIXA	2200	R$ 77,75
83	**MACARRÃO PARAFUSO:** Especificação: Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	8150	R$ 6,73
84	**MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE:** Especificação: Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	7746	R$ 6,05
85	**MAIONESE:** Especificação: embalagem de 500 gramas. na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número do lote. demais especificações: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantena, conservador ácido sórbrio, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. não contém glúten. identificação na embalagem (rótulo) também dos ingredientes, origem, valor nutricional e fornecedor. similar a marca hellmanns, arisco ou Liza. validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo.	UNIDADE	2118	R$ 9,77
86	**MAMÃO:** Especificação: Frutas inteiras, ser limpo apresentar casca lisa integra, pouco porosa resistente, com calcificação uniforme e formato característico. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	5010	R$ 13,15
87	**MANTEIGA 500G:** Especificação; (Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)	UNIDADE	5778	R$ 32,82
88	**MARGARINA 500G:** Especificação: MARGARINA C/ SAL. Embalagem plástica em potes de 500g, O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.)	UNIDADE	5250	R$ 12,50
89	**MASSA P/ MINGAU DIVERSOS SABORES:** Especificação: Cereais para alimentação infantil com probiótico, tais como Vitamina A, Vitamina C, Ferro de melhor absorção e Zinco. Os probióticos, tais como os lactobacilos, são micro-organismos vivos importantes em uma flora intestinal saudável. embalagem de 230g	UNIDADE	4790	R$ 11,76
90	**MELANCIA:** Especificação: sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	QUILOGRAMA	5490	R$ 3,73
91	**MELÃO:** Especificação: Boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	QUILOGRAMA	4844	R$ 8,50
92	**MILHO BRANCO:** Especificação: (Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	3618	R$ 10,21
93	**MILHO PARA PIPOCA:** Especificação: Embalagem plástica de 500 g,	UNIDADE	2720	R$ 7,80
94	**MILHO VERDE EM CONSERVA:** Especificação: Acondicionado em recipiente integro, resistente, vedado de hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no MS de acordo com a NTA 31 (decreto 12.486/78). Embalagem de 300g.	UNIDADE	7000	R$ 5,40
95	**MOCOTO DE BOI,** de primeira qualidade, de origem animal, congelado, consistência firme, não amolecida nem pegajosa, odor e cor característicos próprios, as embalagens devem ser íntegras, sem rasgos ou furos, e devidamente lacradas. Deve ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (Serviço de Inspeção Federal - SIF, Estadual - SIE ou Municipal - SIM)	QUILOGRAMA	1000	R$ 19,50
96	**MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO:** Especificação: (PCT DE 450 GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	4448	R$ 7,91

97	**MORTADELA CARNE SUÍNA:** Especificação: (Cozida com 100% de CARNE SUÍNA, peça inteira, resfriado entre 0 e 4ºc, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias)	QUILOGRAMA	8670	R$ 19,09
98	**MORTADELA DE CARNE BOVINA**. (Especificação: De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadelas, Consistência firme. Temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10ºC. Declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote.)	QUILOGRAMA	2650	R$ 19,10
99	**MORTADELA DE FRANGO:** Especificação: (Cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4ºc, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	QUILOGRAMA	2200	R$ 17,43
100	**ÓLEO DE SOJA REFINADO:** Especificação: (Garrafas pet de 900 ml acondicionados em caixa de papelão transportando total de até 20 garrafas, com prazo de validade não inferior a 180 dias)	UNIDADE	7448	R$ 11,91
101	**OVOS:** Especificação: (Tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 1.800 g. Apresentar SIF/DIPOA)	CUBA	4178	R$ 30,14
102	**PÃO FRÂNCES**: Especificação com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto com registro ou despensa no órgão competente - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	QUILOGRAMA	3300	R$ 19,62
103	**PÃO MASSA FINA**: Especificação: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, peça fatiada contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, unidade de 50g.	QUILOGRAMA	4298	R$ 20,88
104	**PEPINO:** Especificações: IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	2530	R$ 7,25
105	**PERA**: Especificação: fruta inteira, ser limpo, apresentar casca lisa integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. Sem danos físico e mecanismo oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	3150	R$ 20,72
106	**PIMENTÃO VERDE - IN NATURA:** Especificação de: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	QUILOGRAMA	3164	R$ 14,13
107	**PIMENTINHA DE CHEIRO:** Especificação: De boa qualidade, fresca, sem sinais de apodrecimento. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	2844	R$ 30,14
108	**POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU:** Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU. Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	6100	R$ 24,83

109	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA:** Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	6174	R$ 24,15
110	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU:** Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	2500	R$ 30,68
111	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA:** Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	5074	R$ 24,61
112	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA:** Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente, de 1 k, a embalagem deve estar em tamanho uniforme, e com informações do fornecedor nome, CNPJ, Endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.)	QUILOGRAMA	4600	R$ 35,05
113	**PRESUNTO:** Especificação: tipo cozidos, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano, Pacote de 5 kg	PACOTE	1625	R$ 170,21
114	**PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE:** Especificação: Embalagem: pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.)	PACOTE	2900	R$ 21,07
115	**QUEIJO MUSSARELA:** Especificação: Fatiado ZERO LACTOSE, Ingredientes: Leite Pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico. Peso liquido de 150g, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). barra de 5 kg	PACOTE	1880	R$ 330,00
116	**QUEIJO PARMESÃO RALADO:** Especificação11/03/2021 (Contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNIDADE	1115	R$ 9,73
117	**REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ:** Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.)	PACOTE	4168	R$ 56,95

118	**REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA:** Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.)	PACOTE	4718	R$ 56,95
119	**REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA:** Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94.)	PACOTE	4168	R$ 56,97
120	**REPOLHO:** Especificação: De boa qualidade, fresco, sem sinais de apodrecimento. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	4238	R$ 7,70
121	**SAL REFINADO E IODADO:** Especificação: (Embalagem Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo é rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza. Em embalagem plástica de 1kg, com validade mínima de 1 ano. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada dias.)	QUILOGRAMA	2904	R$ 3,10
122	**SALSICHA DE CARNE:** Especificação: Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12º C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg.)	PACOTE	1700	R$ 96,12
123	**SALSICHA DE FRANGO:** Especificação: Salsicha de frango - Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12º C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.)	PACOTE	1600	R$ 96,12
124	**SALSICHA TIPO VIENA:** Especificação: A presentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalagem em lata, onde a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 300g.	UNIDADE	5960	R$ 8,40
125	**SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA:** Especificação: (Embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.)	UNIDADE	3800	R$ 7,85
126	**SOPÃO SABOR VARIADOS:** Especificação: Caixa com 24 pacotes de 200g.	CAIXA	3650	R$ 370,38
127	**TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G:** Especificação: Apresentação: Embalagem plástica (copo) de 300G. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n>276/2005.)	UNIDADE	1380	R$ 9,30
128	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G:** Especificações: Embalagem plástica (copo) de 300 G. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	1310	R$ 9,30

129	**TEMPERO EM PÓ TIPO SABOR CARNE:** Especificação: tipo sabor carne. Ingredientes: Sal, açúcar, malto dextrina, gordura vegetal, extrato de levedura, pimenta-do-reino preta, louro, aipo marrom, salsa, cúrcuma, carne desidratada de bovino, realça dores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV, cúrcuma e urucum, antiumectante dióxido de silício e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Prazo de Validade de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 60g.	UNIDADE	2044	R$ 8,40
130	**TEMPERO EM PÓ TIPO SABOR FEIJÃO:** Especificação: tipo sabor feijão. Ingredientes: Sal, açúcar, malto dextrina, gordura vegetal, extrato de levedura, pimenta-do-reino preta, louro, aipo marrom, salsa, cúrcuma, feijão desidratada de bovino, realça dores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV, cúrcuma e urucum, antiumectante dióxido de silício e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Prazo de Validade de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 60g.	UNIDADE	750	R$ 8,40
131	**TEMPERO EM PÓ TIPO SABOR FRANGO:** Especificação; tipo sabor frango. Ingredientes: Sal, açúcar, malto dextrina, gordura vegetal, extrato de levedura, pimenta-do-reino preta, louro, aipo marrom, salsa, cúrcuma, frango desidratada de bovino, realça dores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV, cúrcuma e urucum, antiumectante dióxido de silício e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Prazo de Validade de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 60g.	UNIDADE	900	R$ 8,40
132	**TOMATE:** Especificação: De boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	4924	R$ 10,76
133	**UVA:** Especificação: fruta inteira, ser limpo, apresentar casca lisa integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. Sem danos físico e mecanismo oriundos de manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	1550	R$ 22,27
134	**VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML:** Especificação: Liquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor acético, característico de vinagre, acondicionado em frascos confeccionados em pet transparente. Embalagem com 750ml.	UNIDADE	8040	R$ 4,53
135	**VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML**: Especificação: Liquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor acético, característico de vinagre, acondicionado em frascos confeccionados em pet transparente. Embalagem com 500ml.	UNIDADE	7240	R$ 3,28
				R$ 13.968.135,46

6 – DESCRIÇAO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução mais adequada para atender à demanda de fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS é a realização de um processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, com registro de preços e fornecimento parcelado. Essa modalidade se mostra eficiente

para garantir a aquisição de materiais de forma transparente e competitiva, considerando o valor significativo da contratação. O sistema de registro de preços possibilita flexibilidade no fornecimento conforme a necessidade das unidades ao longo do período, assegurando a continuidade das atividades e a disponibilidade dos recursos necessários para o bom desenvolvimento dos setores.

7 – DEMONSTRATIVO PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A decisão de parcelar ou não a solução a ser licitada é uma questão importante que deve ser tomada com cautela. Em regra, o parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verifique não haver prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia em escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Dessa forma, a licitação poderá ser realizada por pregão eletrônico em razão da iconicidade privilegiando, dessa forma, os princípios da competitividade, isonomia e da seleção mais vantajosa. Vale ressaltar que não haverá contratações correlatas para execução desta contratação.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Por meio da presente contratação, pretende-se, atender as necessidades de reabastecimentos de suprimentos de GENEROS ALIMENTICIOS, almejando a não interrupção das prestações de serviço público.

9 – PROVIDÊNCIAS DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não há necessidade de ações prévias para a pactuação de contratos referentes aos itens licitados.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de viabilizar a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS , de forma parcelada, visando a composição e manutenção do estoque dos itens a serem licitados. Tal abordagem visa garantir o

atendimento contínuo às necessidades das unidades municipais, permitindo o fornecimento gradativo e eficiente dos serviços, conforme a demanda, e assegurando a disponibilidade dos recursos essenciais para o bom desenvolvimento das atividades.

Portanto, restou verificado que a presente contratação maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio da realização de Pregão eletrônico em razão dos princípios da economicidade e competitividade

Curralinho/Pará, 23 de Abril de 2026.

MARCILENE GOMES RODRIGUES:82236771215

Assinado de forma digital por MARCILENE GOMES RODRIGUES:82236771215

MARCILENE GOMES RODRIGUES
Membro da Equipe de Planejamento

APROVADO:

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE

ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200

Assinado de forma digital por ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..... - ... - PMC – SRP

Pregão Eletrônico nº .... PMC – SRP
Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2026, processo administrativo n.º XXXX/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (Razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos – telefone e email, representante)

ITEM DO TR	**Especificação completa (Conforme termo de referência)**	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.
4.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.
4.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Curralinho, com exclusão de qualquer outro.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200

Assinado de forma digital por ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº ..... -.....- PMC – SRP

CONTRATO N°: XXXXXXXXXX
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO E ... , PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP: 68.815-000, Curralinho-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.876.710/0001-30, neste ato representada pelo Sr. CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Prefeito Municipal, portadora do RG n°. xxxx SSP/PA e CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº , decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regera pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° xxxxxxxxxxx, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, quais os contratantes estão sujeitos como também clausulas deste contrato.

2.1 CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para a futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.1.1 Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
					TOTAL:	0,00 ,

Total:

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditosorçamentários, contado

da data de sua assinatura até ___ de_de 20_, deacordo com as condições estabelecidas na Lei n° 14.133/21 .

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGUn° 39, de 13/12/2011.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2024.

Exercício: 2024

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX

Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX

5.1.1 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

6 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica,em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções,abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

6.1 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

6.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia

com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, medianteapresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

6.4 O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos Serviços, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

6.5 Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

6.6 O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.7 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Curralinho, Departamento ou Setor da mesma.

6.10 No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimentodo objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado,contratado e constante da proposta.

7 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

7.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrera nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

7.2- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

8 CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os SERVIÇOS deverão ser entregues nos locais descritos da XXXXXXXXXXXXXXX,localizado no endereço constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana(segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

8.2 Todos os Serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

8.3 O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os Serviços deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Serviços que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Curralinho.

8.4 A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, quevenham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentede ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

8.5 A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas,no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9 CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

10 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/2024 PMC - SRP e conforme abaixo:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3 A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXX.

10.4 A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5 Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8 Aceitar a fiscalização do Município de Curralinho.

9.9 Substituir os Serviços que não atenderem as especificações.

9.10 Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJdo tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.11 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titularresponsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.12 Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PMC - SRP e seus anexos.

11 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber os Serviços e dar a aceitação no caso de os Serviços atenderem asespecificações deste Termo de Referência.

11.2 Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no editalde Licitação.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital doPregão Eletrônico n….. - PMC-SRP.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condiçõesdo contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1 - É eleito o Foro da Foro da cidade de Curralinho/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curralinho (PA), XX de XXXXXXX de 2026.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:_____

ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200 Assinado de forma digital por ANNA KARINA DE FIGUEIREDO SANTOS:68022832200

CPF:_____/_____/_____/____

RG:_____

2 – Nome:_____

CPF:_____/_____/_____/____

RG:_____